

Processo n.º 6623/2001-TCE

Natureza: Prestação de contas anual de governo

Origem: Prefeitura de Buriticupu

Exercício financeiro: 2000

Responsável: Antonio Gildan Medeiros

Ministério Público: Procurador de Justiça José Argôlo Ferrão Coelho

Relator: Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

Prestação de contas anual de governo, de responsabilidade do Sr. Antonio Gildan Medeiros, Prefeito de Buriticupu no exercício financeiro de 2000. Desaprovação das contas. Encaminhamento de cópia de peças processuais à Procuradoria Geral de Justiça do Estado.

PARECER PRÉVIO PL-TCE N.º 028/2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 31, §§ 1º e 2º da Constituição Federal, o art. 172, inciso I, da Constituição do Estado do Maranhão, o art. 48, inciso I, da Lei n.º 5.531, de 5 de novembro de 1992, modificada pela Lei n.º 5.764, de 12 de agosto de 1993, e o art. 1º do Regimento Interno desse Tribunal, decide, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público, emitir parecer prévio pela **desaprovação** das contas da **Prefeitura Municipal de Buriticupu**, relativas ao exercício financeiro de **2000**, de responsabilidade do Sr. Antonio Gildan Medeiros, constantes dos autos do **processo n.º 6623/2001-TCE**, em razão do Balanço Geral não representar adequadamente as posições financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31.12.2000, bem como o resultado das operações estar em desacordo com os princípios fundamentais da Contabilidade aplicados à Administração Pública.

Presentes à Sessão do Pleno os Conselheiros João Jorge Jinkings Pavão (Presidente), Álvaro César de França Ferreira (Relator), Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior, Yêdo Flamarion Lobão, Edmar Serra Cutrim, Antônio Blecaute Costa Barbosa (Conselheiro Substituto) e Melquizedeque Nava Neto (Conselheiro Substituto), o Auditor Osmário Freire Guimarães e o Procurador de Justiça José Argôlo Ferrão Coelho, representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 11 de fevereiro de 2004.

Conselheiro **João Jorge Jinkings Pavão**

Presidente

Conselheiro **Álvaro César de França Ferreira**

Relator

José Argôlo Ferrão Coelho

Procurador de Justiça